**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 889/2011**

“Homologa laudo de avaliação que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

**Art. 1º -**    Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 888/2011, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à formalização da aquisição do referido imóvel, para loteamento urbano, observadas as disposições legais em vigor.

art. 2º -    Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos VINTE E UM Dias do mês de MARÇO dO ANO DE dois mil e ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

PREFEITO MUNICIPAL

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, reuniu-se a **Comissão** nomeada pelo **Decreto nº 879/2011**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel urbano constituído pelo *prédio localizado na Av. Presidente Vargas, nº 1.597, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, com área construída de 315,50 m², em alvenaria, encravado no Lote B-4 da Quadra 13, com 330,00 m², de propriedade de Eurico Alves de Castilho, matriculado no CRI desta comarca sob o nº 3.639*, para fins de locação destinada à instalação de agência do Banco do Brasil.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além dos preços de locação praticados na região, as características peculiares do imóvel, benfeitorias e demais infraestrutura existente, quais sejam: Prédio construído todo em alvenaria, com salas amplas, instalações elétricas, hidráulicas e hidrosanitárias em boas condições de uso, documentos de posse e propriedade em situação regular e livre de quaisquer ônus; Localização privilegiada, em área central, de fácil acesso, com ruas pavimentadas e calçamento; Serviços de limpeza pública e coleta de lixo regular, iluminação pública, energia elétrica e água potável. Constatou-se também que a estrutura do imóvel atende adequadamente as necessidades apresentadas pelo Banco do Brasil para instalação de agência no Município.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer como valor justo a ser pago mensalmente pela locação a quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

***EDIVALDO AQUINO NOGUEIRA***

Presidente

***FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA***

Membro

***MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA***

Membro